LEI Nº 1.049
DE 06 DE AGOSTO DE 1979

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 418.094,60, PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr$ 418.094,60(quatrocentos e dezoito mil, noventa e quatro cruzeiros e sessenta centavos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Adm. Geral- 2 Secretaria

3.0.0.0-	despesas correntes	
3.1.2.0-	material de consumo..... Cr$	20.000,00
3.1.3.0-	serviços de terceiros..... Cr$	50.000,00
	Contabilidade	
3.1.1.1-	Pessoal civil(FPM)..... Cr$	95.094,60
3.1.2.0-	material de consumo..... Cr$	20.000,00
	EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.0.0.0-	Despesas correntes	
3.1.1.1-	Pessoal Civil..... Cr$	53.000,00
3.1.2.0-	material de consumo(FPM)..... Cr$	80.000,00
	HABITAÇÃO E URBANISMO	
	2- vias urbanas	
4.0.0.0-	Despesas de capital	
4.1.1.0-	Obras e Instalações(FPM)..... Cr$	100.000,00
	TOTAL..... Cr$	418.094,60

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das seguintes reduções orçamentárias:

EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 -	Despesas de capital	
4.1.1.0-	Obras e instalações..... Cr$	100.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

2- Vias Urbanas

4.0.0.0 - Despesas de capital		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr$	140.000,00
4.2.0.0 - Inversões financeiras.....	Cr$	90.000,00
IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS		
4.0.0.0 - Despesas de capital		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr$	88.094,60
TOTAL.....	Cr$	418.094,60

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 de agosto de 1979

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário